

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC



RESOLUÇÃO Nº 1617/2020 - CONSU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVA, EXCEPCIONALMENTE PARA O PERÍODO LETIVO 2020.1, ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO 1503/2019 - CONSU DE FORMA A ATENDER A RESOLUÇÃO 4544/CEPE, EM SEU ART.4º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADS

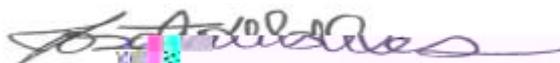
III – alocação de 4 (quatro) horas semanais relativas à participação em comissões especiais de apoio técnico-pedagógico, no âmbito dos colegiados de cursos de graduação, prevista na Resolução Nº 1503/2019-CONSU.

Parágrafo único - Os colegiados de cursos de graduação poderão estabelecer o limite de disciplinas por docente, respeitando-se o mínimo de 8 (oito) horas semanais em atividades de ensino na forma de aula, devendo haver pelo menos 4 (quatro) horas semanais de aula na graduação”.

Art. 2º. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão apreciados pelo (a) Reitor(a) ouvido o CONSU.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, suspendendo-se excepcionalmente os efeitos dos artigos da Resolução nº 1503/2019/CONSU que conflitem com o artigo 4º da Resolução nº 4544/2020/CEPE, exclusivamente para o semestre 2020.01, mantendo-se em vigor as demais disposições da Resolução nº 1503/2019/CONSU.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Ceará, aos 25 de setembro de 2020.



Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
Reitora da UECE